

por mau trato ou uso inadequado dos elevadores.

Preço mensal dos serviços: Cr\$ 13.937,00 Valor total do Contrato: Cr\$ 157.124,00. Prazo de vigência: de 1.º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1975.

Cláusula VIII: Qualquer interessado poderá reclamar ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo contra a ratificação do Contrato, desde que a reclamação seja apresentada dentro de cinco dias da publicação do resumo de Contrato no Diário Oficial do Estado.

Verba: 0910.01010012.000 --- 3130 -- Serviços de Terceiros.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 1974.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 1972 -- N.º 7172, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A. -- REPRODUÇÕES GRÁFICAS N.º 674

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré n.º 100, nesta Capital, presentes, de um lado, a Câmara Municipal de São Paulo -- Locatária, representada pelo seu Presidente, Vereador João Brasil Vita, e, de outro, a firma Xerox do Brasil S/A. -- Reproduções Gráficas -- Locadora, representada pelo Senhor Jorge Miguel Yorio, gerente da Filial de São Paulo, assinam o presente «Termo de Aditamento» ao contrato n.º 7172, celebrado em dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e dois, a fim de alterar o Cláusula III -- Aluguel, que passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula III -- Aluguel: a) O aluguel será composto de três parcelas: uma fixa mensal de Cr\$ 390,22 (trezentos e noventa cruzeiros e vinte e dois centavos), mais Cr\$ 0,34,1 (trinta e quatro centavos e 1 décimo) por cópia para as primeiras 10.000 (dez mil) cópias e Cr\$ 0,20,1 (vinte centavos e 1 décimo) por cópia para as subsequentes;

b) fica assegurada à Locadora a percepção do aluguel mínimo mensal de Cr\$ 2.777,22 (dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), equivalente a 7.000 (sete mil) cópias a Cr\$ 0,34,1 (trinta e quatro centavos e 1 décimo), mais a taxa fixa mensal de Cr\$ 390,22 (trezentos e noventa cruzeiros e vinte e dois centavos) já incluída, a partir de 1-1-75; c) as condições de aluguel fixadas nesta Cláusula são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, da Locadora à Locatária. Se a Locatária não aceitar o novo aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à Locadora, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação do novo aluguel.

A despesa decorrente desta alteração correrá por conta das verbas orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo, consignadas para o exercício de 1975. Os emolumentos, na importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), foram pagos pela Guia de Arrecadação n.º 396.885 de acordo com a legislação em vigor. E, para constar, eu, Mário Camasnie, Contador-Chefe Substituto, Padrão UF-4, lavrei o presente termo, em cinco vias, que vai assinado de comum acordo pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

A Locatária: CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO JOÃO BRASIL VITA -- Presidente

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 1972 N.º 3172, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A. -- REPRODUÇÕES GRÁFICAS N.º 7174

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacaré n.º 100, nesta Capital, presentes, de um lado a Câmara Municipal de S. Paulo -- Locatária, representada pelo seu Presidente, Vereador João Brasil Vita e, de outro, a firma Xerox do Brasil S/A. -- Reproduções Gráficas -- Locadora, representada pelo Senhor Jorge Miguel Yorio, Gerente da Filial de São Paulo, assinam o presente «Termo de Aditamento» ao Contrato n.º 3172, celebrado em vinte e três de março de mil novecentos e setenta e dois, a fim de alterar a Cláusula III -- Aluguel, que passa a ter a seguinte redação: «Cláusula III -- Aluguel -- O aluguel é mensal e será cobrado da seguinte maneira: Cr\$ 0,62,5 (sessenta e dois centavos e cinco décimos) por cópia para as primeiras 1.500 (mil e quinhentas) cópias e Cr\$ 0,32,9 (trinta e dois centavos e nove décimos) por cópia, para as subsequentes, assegurando à Locadora, um aluguel mensal, mínimo de Cr\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) equivalentes a 1.500 cópias, a partir de 1.1.75. Parágrafo único -- As condições de aluguel fixadas nesta Cláusula são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, da Locadora à Locatária. Se a Locatária não aceitar no novo aluguel, poderá rescindir o Contrato, desde que manifeste essa deliberação à Locadora, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação do novo aluguel.

A despesa decorrente desta alteração correrá por conta das verbas orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo, consignadas para o exercício de 1975. Os emolumentos, na importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), foram pagos pela Guia de Arrecadação n.º 396.884 de acordo com a legislação em vigor. E, para constar, eu, Mário Camasnie, Contador-Chefe Substituto, Padrão UF-4, lavrei o presente termo, em cinco vias, que vai assinado de comum acordo pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

A LOCATÁRIA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO JOÃO BRASIL VITA -- Presidente

MESA DA CÂMARA

ATO N.º 10-1974

A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1.º -- Determinar aos Chefes das Repartições, Órgãos ou Unidades de Serviço, que alterem a escala de férias a vigorar no exercício de 1975, de modo a ser organizada observando-se os seguintes princípios:

a) os servidores lotados nas Seções de Taquigrafia, Revisão e Mecanografia, da Diretoria dos Serviços de Plenário (D.P.) deverão iniciar suas férias no dia 2 de janeiro p. futuro; os que tiverem direito a 30 dias úteis de férias, independente de qualquer convocação, deverão interromper as mesmas, reassumindo suas funções no dia 3 de fevereiro de 1975, assegurando-se-lhes o direito a gozar os dias restantes a que fazem jus, no decorrer do mês de julho de 1975, conforme escala suplementar a ser elaborada pelas respectivas Chefias;

b) os servidores lotados nos demais órgãos ou repartições iniciarão suas férias em data determinada pela respectiva chefia, de acordo com as necessidades do serviço;

c) no interesse dos trabalhos, o chefe da unidade, até 5 dias antes do começo das férias de qualquer servidor poderá adiar o início das mesmas ou impedir que o funcionário entre em gozo de férias, caso em que poderá usufruí-las no exercício seguinte ou requerer seja o tempo a elas correspondente contado em dobro e, para todos os efeitos, computado em sua folha de serviço.

Parágrafo único -- Excetuam-se do disposto na letra "a" deste artigo os servidores que estão designados para integrarem Comissões ou Grupos de Trabalho com atribuições específicas, caso em que, após o desempenho dessas funções, poderão gozá-las em outra época, a critério das respectivas

chefias, ou se valerem do direito estabelecido pelo artigo 11, "in fine", da Lei n.º 3.712, de 14 de outubro de 1948.

Artigo 2.º -- Aplica-se aos chefes de unidades o disposto no § 3.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 3.712, de 14 de outubro de 1948.

Parágrafo único -- Os funcionários a que se refere este artigo deverão iniciar o gozo das respectivas férias dentro de 10 dias a contar da data em que tomarem conhecimento da competente determinação.

Artigo 3.º -- Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de dezembro de 1974. O Presidente, JOÃO BRASIL VITA O Vice-Presidente, Manoel Oliveira Sala O Secretário Geral, Alfredo Martins O Diretor Geral, Elias Shammass

DIRETORIA GERAL

DESPACHOS DE 30-12-74

Averbação

William Tavares (Proc. n.º 3661-74) -- 100 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes aos exercícios de 1972 e 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Ignácio Cesar Guimarães (Proc. n.º 3665-74) -- 120 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes aos exercícios de 1972 e 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Orlando Capece (Proc. n.º 3669-74) -- 50 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes ao exercício de 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Idalhy Poli (Proc. n.º 3670-74) -- 60 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes ao exercício de 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Therезa de Carvalho Machado (Proc. n.º 3571-74) -- 60 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes ao exercício de 1973 (artigo 11 da Lei 3.712-48) -- Deferidos.

Tribunal de Contas do Município

Presidente: IVAN GUALBERTO DO COUTO

PORTARIA N.º 115-74

Ivan Gualberto do Couto, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar o Sr. Antonio Miraga, Escriturário, Padrão «II-B», Registro TC n.º 164, para substituir a Sra. Benedicta Odete Queiroz Fascetti na Função Gratificada F. G. 3, Encarregado de Serviço, prevista na Tabela IV, anexa à Lei n.º 7.424, de 3 de janeiro de 1970, durante seu impedimento legal, por motivo de férias, a partir de 30 de dezembro de 1974.

São Paulo, 27 de dezembro de 1974. Ivan Gualberto do Couto -- Presidente Despacho do Presidente do Dia 27-12-74 Processo: TC. n.º 11.051-74.

Licitação: -- Carta-Convite n.º 13-74. Objeto: -- Aquisição de Eletrônix. Interessado: -- T.C.M.S.P.

Despacho: -- A vista das informações, inclusive no que respeita ao material oferecido pela licitante Nashua do Brasil S.A. homologo o resultado e adjudico a essa firma a aquisição pelo valor de Cr\$ 3.588,00.

Despacho do Presidente do Dia 27-12-74 Processo: TC. n.º 8.255-74.

Licitação: -- Tomada de Preços n.º 07-74.

Objeto: -- Aquisição de material de escritório. Interessado: -- T.C.M.S.P.

Despacho: -- A vista das informações, homologo o resultado da concorrência, adjudicando às firmas vencedoras a aquisição dos materiais indicados pelos valores retro consignados:

Firmas Vencedoras: Olivetti do Brasil S.A. Item: 10. Sul da Sé Industria Gráfica Ltda. Itens: 1 -- 2 -- 3 -- 8 -- 9 -- 11 -- 12 e 13.

Marino Comércio de Papéis Ltda. Itens: 4 -- 5 -- 6 e 7. Despacho do Presidente do Dia 27-12-74 Processo: -- TC. n.º 8.544-74.

Licitação: -- Tomada de Preços n.º 08-74.

Objeto: -- Impressos. Interessado: -- T.C.M.S.P.

Despacho: A vista das informações, homologo o resultado da concorrência e adjudico às firmas vencedoras a aquisição dos materiais indicados pelos valores retro propostos pela Comissão.

Firmas Vencedoras: Eurico Lapenna e Cia. Ltda. Itens: 1 -- 2 -- 3 -- 4 -- 6 -- 9 e 10. Aliança Gráfica Industrial Ltda. Itens: -- 5 -- 7 e 8. Gráfica São Miguel Ltda. Itens: 11 -- 12 e 13.

Despacho do Secretário-Diretor Geral, de 27-12-74

Processo TC n.º 11.192-74. Interessado: Sebastião de Luca. Assunto: -- Solicita certidão.

Despacho: -- Expeça-se a certidão requerida, na forma da minuta retro, por mim rubricada, pagos os emolumentos devidos. Publique-se.

Presidente: Ivan Gualberto do Couto INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO nos termos de artigo 87 do Regulamento Interno.

Processo relatado na 324ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 1974, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de novembro de 1974, às páginas 81-84

Processo TC. 1.636-74. Procedência -- Secretaria Municipal de Esportes,

William Tavares (Proc. n.º 3661-74) -- 100 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes aos exercícios de 1972 e 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Ignácio Cesar Guimarães (Proc. n.º 3665-74) -- 120 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes aos exercícios de 1972 e 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Orlando Capece (Proc. n.º 3669-74) -- 50 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes ao exercício de 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Idalhy Poli (Proc. n.º 3670-74) -- 60 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes ao exercício de 1973 (artigo 11 da Lei n.º 3.712-48).

Therезa de Carvalho Machado (Proc. n.º 3571-74) -- 60 dias correspondentes ao dobro das férias não gozadas referentes ao exercício de 1973 (artigo 11 da Lei 3.712-48) -- Deferidos.

per venda, de duas canoanetas Ford F-1, ano de fabricação 1950 e 1951 e uma motoniveladora Caterpillar 112, pelo preço mínimo de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) cada canoaneta e Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a motoniveladora.

Os interessados na licitação, poderão obter outros esclarecimentos ou informações, se necessários, nem como assim conhecer o texto do respectivo edital, junto à Seção de Compras, do Município de Araraquara, no 1.º andar do Edifício do Paço Municipal, à Rua São Bento n.º 840.

Até às 14,15 horas do dia 6 de janeiro de 1975, quando se dará competente abertura, serão recebidas no citado endereço, as propostas que forem feitas.

Araraquara, 19 de dezembro de 1974.

Rubens Lamano -- Chefe da Seção de Compras

(A Debitar) (27-28-31)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CONCORRÊNCIA N.º 67/74

Edital

Concorrência para aquisição de 2 chassis de caminhão tamanho médio, motor à gasolina; 2 caçambas basculantes, com capacidade para 4m3 cada uma e 1 camioneta de tração simples

A Prefeitura da Estância de Atibaia, comunica aos interessados que encontra-se aberta, em seu Departamento de Compras, a Concorrência supra sob n.º 67/74 com encerramento para as 14:00 horas, do dia 14 de janeiro de 1975

O Edital completo assim como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, sala 15, à Avenida da Saúde, 252 de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Atibaia, aos 26 de dezembro de 1974. José Benedito Constantino -- Chefe do Departamento de Compras

(2172 -- Cr\$ 133,00) (28-31-1.º)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CONCORRÊNCIA N.º 69-74

Edital

A Prefeitura da Estância de Atibaia, comunica aos interessados, que se acha aberta em seu Departamento de Compras, Concorrência para aquisição de um Teodolito, com todos os seus acessórios, cujo encerramento está designado para o dia 20 de janeiro de 1975, às 14,00 horas.

O edital completo, assim como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, sala 15, à Avenida da Saúde n.º 252, de segunda a sexta-feira, das 12,00 às 18,00 horas.

Atibaia, aos 30 de dezembro de 1974. José Benedito Constantino -- Chefe do Departamento de Compras.

(5109 -- Cr\$ 113,00) (31-1.º-3)

S.A.A.E. -- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 04/74

Assunto: Aquisição de hidrômetros. Encerramento: às 10,00 horas do dia 13 de janeiro de 1975.

O edital completo e demais informações no S. A. E. E., à Av. Ruy Barbosa, 961, fundos, em Carapicuíba.

Carapicuíba, 26 de dezembro de 1974.

Carlos Capriotti -- Diretor do S.A.E.E.

(2066 -- Cr\$ 135,00) (27-28-31)

S.A.A.E. -- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 05/74

Assunto: Aquisição de material para extensão de rede de água. Encerramento: às 15,00 horas do dia 13 de janeiro de 1975.

O edital completo e demais informações no S. A. E. E., à Av. Ruy Barbosa, 961, fundos, em Carapicuíba.

Carapicuíba, 26 de dezembro de 1974.

Carlos Capriotti -- Diretor do S.A.E.E.

(2067 -- Cr\$ 135,00) (27-28-31)

S.A.A.E. -- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 06/74

Assunto: Aquisição de ferrules e braçadeiras. Encerramento: às 10,00 horas do dia 14 de janeiro de 1975.

O edital completo e demais informações no S. A. E. E., à Av. Ruy Barbosa, 961, fundos, em Carapicuíba.

Carapicuíba, 26 de dezembro de 1974.

Carlos Capriotti -- Diretor do S.A.E.E.

(2068 -- Cr\$ 135,00) (27-28-31)

S.A.A.E. -- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 07/74

Assunto: Aquisição de cotovelos, registro de passeio, luvax, plugs 16s, uniões de ferro galvanizado, tubos de PVC e ferro galvanizado de 3" a 12".

Encerramento: às 15,00 horas do dia 14 de janeiro de 1975. O edital completo e demais informações no S. A. E. E., à Av. Ruy Barbosa, 961, fundos, em Carapicuíba.

Carapicuíba, 26 de dezembro de 1974.

Carlos Capriotti -- Diretor do S.A.E.E.

(2069 -- Cr\$ 135,00) (27-28-31)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE AMPARO

TOMADA DE PREÇOS N. 56/74

Objeto: Execução de transporte de areia, de depósitos nas margens do Rio Camanducaia, para os locais determinados pela Prefeitura, na média mensal de 250m3, durante 6 (seis) meses, (janeiro a junho de 1975).

Encerramento: -- Dia 7 de janeiro de 1975, às 14 horas.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Patrimônio, Compras e Licitações da Prefeitura, na Praça Estádio do Rio Branco n. 50, em Amparo -- SP.

Amparo (SP), 30 de dezembro de 1974. João Alberto Blumer

Enc. do Setor de Patrimônio, Compras e Licitações.

(5.257 -- Cr\$ 38,00) (31)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DA FAZENDA DIRETORIA DA DESPESA

Concorrência Pública n. 031-74 Edital n. 472-74 Processo n. 1.117-74

O Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado, traz ao conhecimento dos interessados que se acha aberta Concorrência Pública, para alienação